

EDITAL PROPPEX Nº 05/2018
PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA – UNIEDU
BOLSAS DE PESQUISA – ARTIGO 170 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, atendendo o disposto na legislação vigente, em especial a Lei Complementar Estadual nº 281/05, de 20/01/05, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 296/05, de 25/07/05, pela Lei Complementar Estadual nº 420, de 01/08/08, pela Lei Complementar Estadual nº 509, de 05/08/10, e pela Lei Complementar Estadual nº 546, de 27/09/11, o disposto na Portaria SED nº 46, de 12/12/13, Edital nº 186/SED/2018, de 23/01/18, Edital PROPPEX nº 02/2018, de 09/02/2018, conforme o disposto na Resolução CA(FEBE) nº 51, de 21/09/16, resolve baixar o presente Edital de Seleção de Concessão de Bolsas de Pesquisa do Art. 170, do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, para o ano letivo de 2018, , para os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos ofertados na modalidade presencial e a distância, tendo como fonte financiadora o Governo do Estado de Santa Catarina, conforme segue:

1. DOS OBJETIVOS:

1.1 Apoiar o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa na Instituição por intermédio da concessão de bolsas com recursos do Artigo 170 da Constituição Estadual do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, para os alunos de graduação regularmente matriculados na UNIFEBE na modalidade presencial e a distância, e que atendam os critérios de elegibilidade.

1.2 Despertar o interesse do aluno pela pesquisa, estimulando a capacidade criativa e o avanço do conhecimento e da ciência, através do desenvolvimento e aplicação de métodos e técnicas de investigações científicas, apoiado por um professor orientador, colaborando dessa forma com o desenvolvimento no âmbito local/regional.

1.3 Fomentar o engajamento dos professores no desenvolvimento de Projetos de Pesquisa nas áreas do conhecimento de abrangência dos cursos de graduação da Instituição, qualificando o

ensino, e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da sociedade a partir das demandas do contexto social, cultural e econômico da área de abrangência da UNIFEBE.

2. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÕES:

2.1 Dos Projetos de Pesquisa

2.1.1. Ficam abertas no período de **16 de março a 02 de abril de 2018**, as inscrições para que professores submetam Projetos de Pesquisa para concessão de Bolsas de Pesquisa disponibilizadas pelo Art. 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina - Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU.

2.2 Dos Acadêmicos Bolsistas

2.2.1. No período de **09 de abril a 13 de abril de 2018**, o professor proponente deverá fazer a indicação de 02 (dois) alunos bolsistas, via e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br), sendo um titular e um suplente, considerando os acadêmicos cadastrados no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU e classificados conforme Edital PROPPEX nº 02/2018, de 09/02/2018.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS DE PESQUISA:

3.1. O Projeto de Pesquisa deverá ser submetido por um professor da UNIFEBE, com a titulação mínima de mestre ou doutor, com produção científica voltada prioritariamente para área do Projeto de Pesquisa.

3.2. O professor deve estar vinculado a um Grupo de Pesquisa certificado pela UNIFEBE.

3.3. O professor proponente poderá inscrever no máximo 02 (dois) Projetos de Pesquisa.

3.4. O projeto de pesquisa deverá estar vinculado a um Curso de Graduação ou Grupo de Pesquisa da UNIFEBE.

3.5. As inscrições dos projetos devem ser realizadas pelo professor proponente, exclusivamente via e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br), até as **23h e 59min do dia 02 de abril de 2018**, mediante envio do Projeto de Pesquisa no formato **PDF (Anexo I)**, sendo uma via com identificação e outra sem identificação.



3.6. No caso de projetos que envolvam pesquisas com seres humanos, deverá ser entregue o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) assinado e digitalizado (**Anexo II**).

Parágrafo Único: O professor que possuir débitos com a PROPPEX devido a atividades de Pesquisa e/ou Extensão de qualquer um dos Programas da UNIFEBE, não poderá submeter Projeto de Pesquisa.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Do Projeto

4.1.1. Será analisado o mérito científico do projeto, ao qual será atribuído uma nota (de 0 a 10) para cada um dos seis itens abaixo, os quais possuem pesos diferenciados:

Crítérios	Peso(%)
I. Descrição do Projeto (Introdução, Objetivo Geral e Objetivos Específicos)	30
II. Justificativa (Retorno científico, tecnológico, social e cultural da pesquisa para comunidade local e regional)	30
III. Estado da Arte (Referencial Teórico)	15
IV. Metodologia	10
V. Resultados Esperados	10
VI. Cronograma de Atividades	05

4.1.2. O projeto de pesquisa deverá obter nota mínima 07 (sete) para ser qualificado e estar apto para ser desenvolvido.

4.1.3. Em caso de empate será analisado primeiramente o critério II, e posteriormente o critério I, descritos no subitem 4.1.1.

4.2 Do acadêmico bolsista

4.2.1 Para ser indicado para bolsista, o acadêmico deverá estar inscrito no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, classificado ou em lista de espera no Edital PROPPEX nº 02/2018, de 09/02/2018 o qual avalia e comprova o grau de carência e desempenho acadêmico e não concluir o curso antes do término da Bolsa.

5. RECURSOS DISPONÍVEIS E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

5.1 O valor total dos recursos disponíveis para Bolsa de Pesquisa para o ano de 2018 é de R\$173.808,24 (cento e setenta e três mil, oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos), de

4

acordo com o convênio firmado entre a Secretaria do Estado da Educação e a Fundação Educacional de Brusque – FEBE.

5.2. O número máximo de Projetos de Pesquisa passíveis de aprovação será de 36 (trinta e seis).

5.3. Desde que atendido os critérios de seleção, as Bolsas de Pesquisa serão distribuídas entre os Cursos de Graduação, de acordo com o mérito científico, sendo selecionado prioritariamente um projeto de pesquisa por Curso, conforme segue abaixo:

Cursos de Graduação e Grupos de Pesquisa:

Relação de Cursos de Graduação	Grupos de Pesquisa
Administração	NEPA – Núcleo de Estudos e Pesquisa em Administração (CNPq)
Processos Gerenciais	
Gestão Comercial	
Recursos Humanos (EaD)	
Comércio Exterior (EaD)	
Gestão da Qualidade (EaD)	
Gestão Financeira (EaD)	
Logística (EaD)	LEGAU – Laboratório de Expressão Gráfica em Arquitetura e Urbanismo (CNPq)
Processos Gerenciais (EaD)	
Arquitetura e Urbanismo	
Design Gráfico	
Jogos Digitais	
Ciências Contábeis	Grupo de Pesquisa em Direito Contemporâneo (CNPq)
Design de Moda	
Direito	
Educação Física – Bacharelado	GECCMH - Grupo de Estudo de Cultura Corporal do Movimento Humano (CNPq)
Educação Física - Licenciatura	
Educação Física – Licenciatura (EaD)	
Engenharia de Produção	GUME – Grupo de Usinagem de Materiais Endurecidos (CNPq)
Engenharia Mecânica	
Engenharia Química	NUPEQ – Núcleo de Pesquisa em Engenharia Química (CNPq)
Engenharia Civil	NGT - Núcleo de Pesquisa em Geotecnia e Transporte (CNPq)
Pedagogia	NUTESIS – Núcleo de Tecnologia em Sistemas de Informação (CNPq)
Pedagogia (EaD)	
Psicologia	
Publicidade e Propaganda	Direitos Humanos (CNPq)
Sistemas de Informação	
Grupos de Pesquisa Institucionais (não vinculados aos cursos)	GEMAS – Grupo de Pesquisa em Educação, Meio Ambiente e Sociedade (CNPq) HiMPaC - História, Memória e Patrimônio Cultural (CNPq) NIASI – Núcleo de Inteligência Artificial e Sistemas de Informação (CNPq)

GEIDS - Educação Interdisciplinar, Inovação,
Desenvolvimento e Sociedade (CNPq)
Smart Cities (CNPq)
NEPEI – Núcleo de Estudos e Pesquisa em Empreendedorismo
e Inovação (CNPq)
Educação e Interdisciplinaridade (CNPq)

5.4. As bolsas de pesquisa remanescentes e as bolsas de pesquisa destinadas aos Cursos de Graduação que não tiverem Projetos de Pesquisa inscritos e/ou selecionados, serão redistribuídas aos Grupos de Pesquisa de acordo com a classificação geral do mérito científico.

5.5. O recebimento, a manutenção da bolsa e o prazo de vigência dos Projetos de Pesquisa estarão condicionados ao repasse de recursos financeiros do Tesouro do Estado de Santa Catarina.

5.6. O professor proponente do Projeto de Pesquisa será o orientador e receberá mensalmente o valor de 1 hora/aula semanal para orientar o acadêmico bolsista durante o período de 10 (dez) meses.

6. DOS COMPROMISSOS:

6.1 Do Professor Orientador

6.1.1. Ter disponibilidade para trabalhar 01 (uma) hora/aula semanal no desenvolvimento do projeto.

6.1.2. Apresentar, juntamente com o acadêmico bolsista, um relatório parcial e o relatório final, descrevendo as atividades desenvolvidas e orientações realizadas, conforme o **Anexo III**. As entregas deverão ocorrer via e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br), de acordo com o cronograma descrito no item 7 (sete).

6.1.3. Orientar e acompanhar o desenvolvimento do artigo científico, que deverá ser entregue até o dia 20 de fevereiro de 2019, conforme Manual Metodológico da UNIFEBE.

6.1.4. Ter disponibilidade para acompanhar o bolsista por ocasião de eventos científicos internos ou externos, para divulgação da pesquisa.

6.1.5. Participar de reuniões e eventos agendados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX, quando solicitado.

6.2 Do Bolsista

- 6.2.1. Ter disponibilidade de no mínimo 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento da pesquisa, prioritariamente, na UNIFEBE.
- 6.2.2. Participar de reuniões e eventos agendados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX, quando solicitado.
- 6.2.3. Elaborar relatório parcial e relatório final, descrevendo as atividades desenvolvidas, conforme o **Anexo III**. As entregas deverão ocorrer via e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br), de acordo com o cronograma descrito no item 7 (sete).
- 6.2.4. Apresentar os resultados finais da pesquisa em formato de Artigo Científico, conforme Manual Metodológico da UNIFEBE. A entrega deverá ocorrer via e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br), de acordo com o cronograma descrito no item 7 (sete).
- 6.2.5. O proponente e o bolsista deverão apresentar os resultados parciais ou finais do projeto de pesquisa em periódico ou evento científico em 2018.
- 6.2.6. Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da **UNIFEBE** e do **Governo do Estado de Santa Catarina** - Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU.
- 6.2.7. O bolsista deverá devolver ao Tesouro do Estado, em valores atualizados, a(s) parcela(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. CRONOGRAMA

Atividades	Datas Limites
Lançamento do Edital	16/03/2018
Submissão dos Projetos de Pesquisa pelo professor	16/03 a 02/04/2018
Divulgação do Resultado dos Projetos Submetidos Aprovados	06/04/2018
Indicação e aceite de alunos bolsistas	09 a 13/04/2018
Divulgação do Resultado Final dos Projetos	16/04/2018
Início das Atividades	02/05/2018
Envio do Relatório Parcial	Até 10/08/2018
Envio do Relatório Final	Até 15/12/2018
Envio do Artigo Científico	Até 20/02/2019

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os Projetos de Pesquisa aprovados que envolvem seres humanos deverão passar pela apreciação e deliberação do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da UNIFEBE.

8.2. Poderá ocorrer substituições de acadêmico bolsista por seu suplente, desde que acompanhada de justificativa previa, sem prejuízos para a execução da pesquisa e observadas às disposições deste Edital.

8.2.1. O acadêmico bolsista suplente exercerá as atividades previstas pelo período de execução do projeto que, em hipótese alguma, ultrapassará a vigência do Termo de Compromisso firmado.

8.2.2. O acadêmico bolsista titular, ao ser desligado de sua atividade, deverá expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

8.3. O trancamento da matrícula, o cancelamento, a desistência/abandono, a transferência para outra Instituição de Ensino Superior ou o desligamento do aluno na forma regimental implicam o imediato cancelamento do benefício, e do projeto para o bolsista e para a instituição.

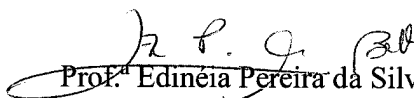
Parágrafo único. Caberá ao Comitê de Pesquisa da UNIFEBE apreciar e deliberar sobre as solicitações de substituição de bolsistas ou de professores orientadores.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Informações complementares ou alterações que se fizerem necessárias ao pleno desenvolvimento das Pesquisas, poderão ser efetuadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPPEX.

9.2. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - PROPPEX.

Brusque, 16 de março de 2018.


Prof.ª Edinéia Pereira da Silva Betta

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

ANEXO I**1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Identificação do Professor Proponente:

1.1.1 Nome:

1.2. Identificação do Projeto:

TÍTULO E SUBTÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

1.2.1 Curso:

1.2.2 Grupo de Pesquisa:

1.3. Resumo

Limitado ao máximo de 250 palavras, deve conter de forma sucinta as informações do projeto, para que o leitor não necessite ler todo o conteúdo para entender o que está sendo proposto. Ao final apresentar de 3 palavras-chave separadas por ponto e vírgula.

Palavras-chave: Ensino; Pesquisa; Projeto.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1. Introdução do projeto

2.2. Objetivo geral

2.3. Objetivos específicos

3. JUSTIFICATIVA**4. ESTADO DA ARTE****5. METODOLOGIA****6. RESULTADOS ESPERADOS****5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES****6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS****7. APÊNDICES/ANEXOS**

O Projeto de Pesquisa deverá ter, no máximo, dez (10) páginas, sem contar com anexos e apêndices, sendo que a formatação deverá seguir a NBR 6023 (Referências), 6024 (Numeração progressiva das seções de um documento escrito), 10520 (Citações em documentos), 14724 (Trabalhos acadêmicos). **Não serão considerados para avaliação projetos que excedam o número especificado de páginas.**

ANEXO II**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Declaro, por meio deste termo, que concordei em ser entrevistado (a) e/ou participar na pesquisa de campo referente ao projeto/pesquisa intitulado (a) _____ desenvolvida(o) por _____. Fui informado (a), ainda, de que a pesquisa é (coordenada / orientada) por _____, a quem poderei contatar / consultar a qualquer momento que julgar necessário via telefone nº _____ ou e-mail _____.

Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado (a) dos objetivos estritamente acadêmicos do estudo, que, em linhas gerais é _____.

Fui também esclarecido (a) de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa envolvendo seres humanos, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde.

Minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de (descrever o tipo de abordagem por exemplo, entrevista semiestruturada / observação / aferição / exame / coleta / análise do prontuário / grupo, etc.) (a ser gravada a partir da assinatura desta autorização). O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo (a) pesquisador (a) e/ou seu(s) orientador (es) / coordenador(es).

Fui ainda informado (a) de que posso me retirar desse (a) estudo / pesquisa / programa a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme recomendações da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

Brusque, ____ de _____ de ____

Assinatura do (a) participante: _____

Assinatura do (a) pesquisador (a): _____

Assinatura do (a) testemunha (a): _____

ANEXO III**RELATÓRIO PARCIAL/FINAL - PROJETO PESQUISA****DADOS DO PROJETO**

() RELATÓRIO PARCIAL

() RELATÓRIO FINAL

ORIENTADOR(A):.....

e-mail:.....

NOME DO(A) BOLSISTA:.....

e-mail:.....

TÍTULO DA PESQUISA:.....

PARECER DO ALUNO BOLSISTA

- 1. Detalhar as atividades realizadas no período em conformidade com o cronograma apresentado no projeto, incluindo as dificuldades encontradas na pesquisa (se houver).**

.....

.....

.....

.....

.....

.....

- 4. Detalhar eventuais apresentações/publicações (realizadas ou em preparação) referentes ao projeto.**

.....

.....

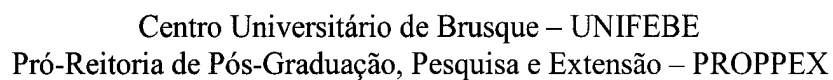
.....

.....

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no relatório acima.

Local e Data

Assinatura do(a) Bolsista



5. O desempenho do(a) bolsista é:

☐ Regular ☐ Satisfatório ☐ Bom ☐ Excelente

6. O(a) bolsista tem cumprido suas atividades de acordo com o cronograma proposto?

☐ Sim ☐ Não

Explique:

Local e Data

Assinatura do(a) Professor Orientador